



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 150, DE 26 DE SETEMBRO DE 1.996.

Suspende o expediente no dia 04/10 em repartições públicas do município e dá outras providências.

ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 03 de outubro de 1.996, quinta feira, serão realizadas as eleições municipais;

CONSIDERANDO que a maioria dos munícipes se ausentarão do Município, para cumprirem suas obrigações com o pleito eleitoral do dia 03 de outubro de 1.996, quinta feira;

CONSIDERANDO o pedido dos servidores públicos municipais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 04 de outubro de 1.996, exceto nas repartições de atividades essenciais ou de interesse público.

ARTIGO 2º - Os Chefes das repartições públicas municipais, ou setores que prestam serviços considerados de natureza essencial ou indispensável, onde os serviços não possam ser interrompidos, organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores em seus horários de serviço, de tal forma, que todos possam gozar dos benefícios deste Ato.

ARTIGO 4º - As horas não trabalhadas pelos servidores públicos municipais, em decorrência da suspensão do expediente prevista no Artigo 1º poderão ser compensadas, futuramente, a critério e interesse da administração pública.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

P.M. de ESTURVO, 26 de setembro de 1.996.

ANTONIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

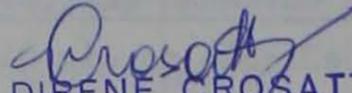
PREFEITURA
ESTADO DE SÃO PAULO
Registrado nesta Seção
Fls.

PREFEITURA MUNICIPAL

ESPÍRITO SANTO DO ITIHO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

150, fls. 008, Livro nº 01


VALDIRENE CROSATTI



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



ANTONIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL